



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aproveitamento
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONSULTA PRÉVIA

ASSUNTO:

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS PARA PINTURA

(Consulta Prévia, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com redação introduzida pelas respetivas alterações).

Proc.º 37/CPR/SAPR/2020

Convida-se V. Ex.ª a apresentar uma proposta para a prestação de serviços constante no **Caderno de Encargos** e respetivos anexos, onde são indicadas as cláusulas e outros elementos que, nos termos legais, deverão constar do contrato a celebrar.

Nos termos das disposições legais em vigor, a empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP, em consequência, aquando da celebração do respetivo contrato, é obrigatória a apresentação da declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do já referido diploma legal.

Em tudo o não especificado no presente Convite e respetivo Caderno de Encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes no CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar.

O fornecimento contínuo de materiais para Pintura no âmbito do presente procedimento deverá observar as seguintes especificações:

1 - Objeto do Procedimento

O presente procedimento tem por objeto o fornecimento contínuo de materiais para Pintura, por lotes.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade Adjudicante é o Município de Silves, sito no Largo do Município, 8300-117 Silves, com o número de telefone 282 440 800 e de fax 282 440 851 e com o e-mail e sítio: gabinete.presidente@cm-silves.pt.; www.cm-silves.pt, respetivamente.

3 - Órgão Competente

O órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é a signatária, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as posteriores alterações.

4 - A proposta do concorrente é instruída pelos seguintes documentos:

4.1 - A proposta deve ser constituída por:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos,



MUNICÍPIO DE SILVES

Secção Aprovisionamento

elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, cuja minuta se encontra em anexo ao respetivo Caderno de Encargos;

- b) Cópia da certidão de inscrição no Registo Comercial ou código de acesso, no caso de o concorrente ser pessoa coletiva;
- c) Documento comprovativo da legitimidade para representar o concorrente, nos termos e situação em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura;

4.2 - Documentos dos quais constem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, sem dispensa de apresentação dos seguintes:

- a) Valores unitários para os produtos descritos nos lotes, conforme exigido na Parte II- Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.
- b) Taxa de IVA.

4.3 - Documentos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente no seguinte:

- a) Condições de pagamento, de acordo com a cláusula 13ª do Caderno de Encargos;
- b) Prazo de entrega do material.
- c) Fichas técnicas dos produtos apresentados na proposta.

4.4 - Na proposta, o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

4.5 - O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

4.6 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

4.7 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

4.8 - A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

4.9 - A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

4.10 - O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **66 dias** contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

4.11 - Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE SILVES

Secção Aprovisionamento

4.12 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

4.13 - Para celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos dispostos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, no prazo máximo de 5 dias a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.

4.14 - No caso da entidade adjudicante detetar quaisquer irregularidades nos documentos referidos no número anterior, será concedido à entidade adjudicatária um prazo adicional de 8 dias para supri-las, de molde a evitar a caducidade da adjudicação, por motivos prescritos no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

4.15 - Os documentos de habilitação, exigidos no ponto 4.13 do presente item, deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação pública do Município de Silves: [http:// www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

Caso esta se encontre indisponível, aqueles documentos deverão ser remetidos para o email: aprovisionamento@cm-silves.pt.

5 - Prazo de Entrega da Proposta

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, dar entrada, até às 17.00 horas do 10º dia a contar do envio do presente convite.

6 - Modo de Apresentação da Proposta

1 - A proposta e os documentos que a compõem devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

2 - A proposta e os documentos que a constituem são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública do Município de Silves: <http://www.acingov.pt>.

3 - Quando o concorrente realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar **previamente assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada** de acordo com a Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, **sob pena de exclusão**.

4 - A receção da proposta será registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

5 - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 2, acima referido, deve o mesmo ser remetido pelo correio ou entregue diretamente na Secção de Serviços Gerais e Expediente da Câmara Municipal de Silves, encerrado em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar o seguinte:

- Nome ou denominação e endereço do concorrente;
- Referência ao procedimento, com a indicação do assunto no canto inferior direito do respetivo envelope.

6 - Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do e-mail:



MUNICÍPIO DE SILVES

Secção Aprovisionamento

apoio@acingov.pt ou do número de telefone 707 451 451.

7 - Esclarecimentos e Retificações

1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica, disponível no portal <http://www.acingov.pt> na função "Pedir esclarecimentos", ou para o endereço eletrónico: aprovisionamento@cm-silves.pt.

2 - Os esclarecimentos e as retificações serão prestadas por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, sendo disponibilizados na plataforma eletrónica do Município de Silves no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> e juntos às peças do procedimento patentes para consulta.

3 - Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8 - Preço Base

Conforme o disposto na cláusula 3.^a do Caderno de Encargos, o preço máximo que esta Edilidade se dispõe a pagar pela aquisição dos bens objeto do mesmo é de 50.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, distribuído da seguinte forma:

Lote 1: 22.000,00€

Lote 2: 12.000,00€

Lote 3: 12.000,00€

Lote 4: 4.000,00€

9 - Critério de Adjudicação

1- A adjudicação é efetuada por lote, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, e apurado na sequência da aplicação das seguintes fórmulas:

Lote I: $VF = (\sum \text{valores unitários} / 20)$

Lote II: $VF = (\sum \text{valores unitários} / 10)$

Lote III: $VF = (\sum \text{valores unitários} / 27)$

Lote IV: $VF = (\sum \text{valores unitários} / 29)$

2- A adjudicação será efetuada ao concorrente que apresentar o menor Valor Final por lote.

3- Em caso de empate entre propostas apresentando o preço mais baixo, o desempate deverá ser efetuado a favor do concorrente que apresentar o preço unitário, mais baixo para os seguintes materiais, distribuído por lotes:



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aproveitamento

Lote I:

Tinta de água:

Descrição - Tinta plástica formulada a partir de emulsão de copolímeros acrílicos e pigmentação, selecionada, especialmente concebida para uso profissional;

Côr - Branco;

Brilho - Mate;

Densidade a 23.º -1,5 a 1,7;

Rendimento por demão -12-16 m2/l;

Unidade - litro.

Lote II

Tinta para marcação de estradas:

Descrição- Tinta baseada numa resina acrílica, pigmentos e cargas resistentes ao desgaste.

Côr- Branco;

Brilho - Mate;

Rendimento por demão - 5 m2/l;

Unidade - litro.

Lote III:

Esmalte aquoso:

Descrição - Esmalte formulado a partir de emulsão aquosa 100% acrílica;

Côr-Várias cores;

Brilho - Brilho;

Densidade a 23.º- 1,22;

Rendimento por demão -10-12 m2/l;

Unidade- litro.

Lote IV:

Massa super leve para fendas, Tipo Liteplast;

Unidade - kg.

4 - Persistindo o empate entre propostas após aplicação, do referido no n.º anterior, o desempate deverá ser efetuado a favor do concorrente que apresentar menor prazo de entrega.

10 - Adjudicação por lotes

Os concorrentes podem concorrer a 1 lote, a vários lotes ou à totalidade dos lotes.

11- Contrato

1 - O contrato será reduzido a escrito, salvo nos casos de inexigibilidade e dispensa, previstos no artigo 95º do Código dos Contratos Públicos.

2 - As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

3 - A entidade adjudicante poderá celebrar contratos que combinem vários lotes ou a totalidade dos lotes adjudicados à mesma contraparte.

12 - Caução

Dispensada, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

Com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE,

(Rosa Cristina Gonçalves da Palma)